



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - 15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

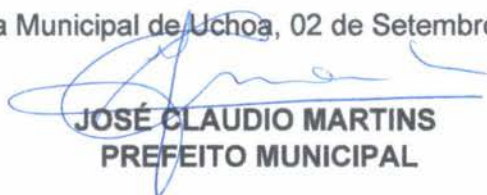
“Dispõe sobre a criação de Escola Municipal denominada “Prof. Adalberto da Costa” e dá outras providências.”

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica criada uma unidade de ensino EM - Escola Municipal, denominada como **“Escola Municipal Prof. Adalberto da Costa”**, localizada à Rua Augustin Carnevalli, n 110, Bairro Jardim Tropical, no Município de Uchoa/SP.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 02 de Setembro de 2.025.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento